



DECRETO Nº 36/2024

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 35/2022, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Petrolina/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso II e alínea “f”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o permissivo do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 35/2022, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P-1 para P-2, de coordenadas N 9.031.686,849 e E 332.556,507, com azimute e distância 119°44'14" e 24,13 m; do vértice P-2 para P-3, de coordenadas N 9.031.674,879 e E 332.577,461, com azimute 210°14'59" e distância 15,40 m; de P-3 para P-4, de coordenadas N 9.031.661,576 e E 332.569,703, com azimute 107°48'08" e distância 73,59 m; de P-4 para P-5, com coordenadas N 9.031.639,077 e E 332.639,770, com azimute 200°11'48" e distância 170,53 m; de P-5 para P6, com coordenadas N 9.031.479,029 e E 332.580,894, com azimute 204°34'29" e distância 82,61 m; de P-6 para P-7, com coordenadas N 9.031.403,906 e E 332.546,540, com azimute 228°30'05" e distância 18,44 m; de P-7 para P-8, com coordenadas N 9.031.391,685 m e E 332.532,726 m, com azimute 325°23'01" e distância 206,51 m; de P-8 para P-9, com coordenadas N 9.031.561,637 e E 332.415,412, com azimute 325°18'23" e distância 96,44 m; de P-9 para P-10, com coordenadas N 9.031.640,933 e E 332.360,518, com azimute 65°51'24" e distância 39,84 m; de P-10 para P-11, com coordenadas N 9.031.657,227 e E 332.396,870, com azimute 156°30'44" e distância 20,34 m; de P-11 para P-1, com coordenadas N 9.031.638,569 e E 332.404,978, com azimute 72°19'38" e distância 159,03 m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

AVENIDA GUARARAPES, 2114, CENTRO, PETROLINA/PE

Assinado por 3 pessoas: FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/E664-AF6A-26B7-67ED>





Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO EMICIO JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FRANCISCO EMICIO JUNIOR, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/E664-AF6A-26B7-67ED>

AVENIDA GUARARAPES, 2114, CENTRO, PETROLINA/PE

